



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 10 /2026

Órgão/Entidade: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS

Setor Demandante: Presidência

1. Identificação da Necessidade

Após a execução da substituição do piso de madeira nas dependências do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, verificou-se a necessidade de realização do serviço de raspagem ,calafetação/rejunte em cola PU e aplicação de resina ecológica, etapa técnica indispensável para proteção, acabamento e aumento da durabilidade do material recém-instalado.

O piso encontra-se atualmente sem a aplicação de resina protetiva, o que pode ocasionar:

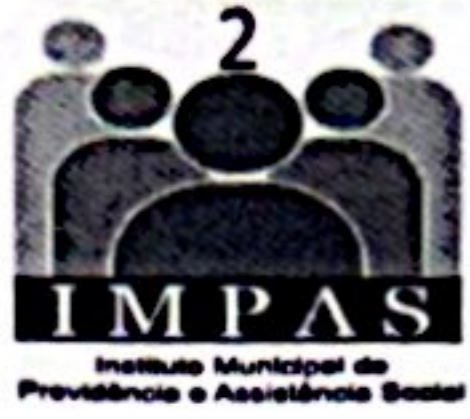
- Desgaste prematuro da madeira;
- Danos por umidade;
- Manchas e riscos;
- Redução da vida útil do investimento realizado;
- Necessidade de retrabalho futuro com maior custo ao erário.

2. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de serviço de raspagem ,calafetação/rejunte em cola PU e aplicação de resina ecológica em piso de madeira instalado, incluindo:

- Lixamento técnico da superfície;
- Aplicação de selador;
- Aplicação de resina/verniz específico para piso de madeira;
- Acabamento final;
- Fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários.

3. Fundamentação da Contratação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e preservação do patrimônio público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A não realização do serviço comprometerá o investimento já realizado na substituição do piso, podendo gerar dano ao erário.

A contratação poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei, caso o valor estimado esteja dentro do limite legal vigente.

A manutenção adequada das instalações do Instituto é essencial para garantir a conservação do patrimônio público e proporcionar ambiente adequado para servidores, segurados e demais usuários.

O piso de madeira existente apresenta sinais evidentes de desgaste decorrentes do tempo de uso, tais como:

- perda do acabamento superficial;
- presença de frestas entre as peças de madeira;
- irregularidades na superfície.

Caso não seja realizada intervenção técnica adequada, há risco de agravamento das condições do piso, podendo resultar em danos estruturais mais severos e necessidade futura de substituição integral do revestimento, o que implicaria custos significativamente superiores para a Administração.

A realização dos serviços de raspagem, calafetação e aplicação de resina possibilitará a **recuperação do piso existente**, garantindo maior durabilidade, melhor acabamento e adequada conservação do patrimônio público.

4. Justificativa da Necessidade

O serviço de sinteco é etapa complementar obrigatória para finalização adequada da instalação do piso de madeira.

Sem o acabamento técnico:

- O piso ficará exposto a danos físicos e químicos;
- Poderá haver necessidade de nova intervenção em curto prazo;
- Haverá risco de desperdício de recurso público já investido.

Portanto, trata-se de medida preventiva e necessária à boa gestão patrimonial.



5. Quantitativo Estimado

Área aproximada a ser submetida ao serviço: 89 m².

6. Estimativa Preliminar de Valor

Valor estimado preliminar: R\$9.800,00

Em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou levantamento de preços com o objetivo de estimar o valor de mercado para a contratação de **serviços especializados de raspagem, calafetação com cola poliuretano (PU) e aplicação de resina ecológica em piso de madeira**, incluindo preparação da superfície e acabamento final, em área aproximada de **89 metros quadrados**.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a banco público oficial de contratações, por meio do sistema Compras.gov.br, bem como por **cotação direta com fornecedor especializado**, conforme práticas recomendadas para composição de estimativa de valor em contratações públicas.

A consulta realizada no banco público apresentou os seguintes resultados:

Parâmetro da pesquisa Valor identificado

Menor preço	R\$ 44,00
Média	R\$ 876,44
Mediana	R\$ 57,25
Maior preço	R\$ 4.900,00

Considerando a especificidade do serviço e a metragem estimada da área a ser atendida, foi obtida proposta de fornecedor especializado no valor de:

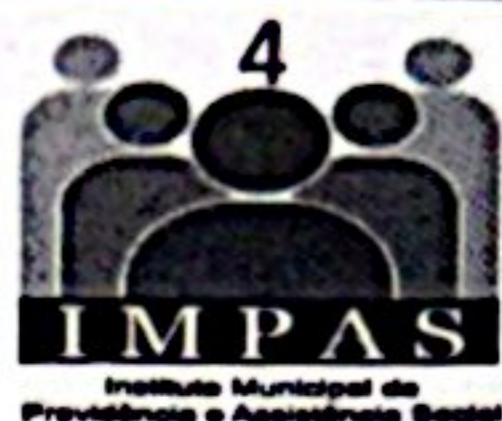
R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

para execução completa do serviço em área aproximada de **89 m²**.

8. Memória de Cálculo da Estimativa

Com base na área estimada e no valor apresentado pelo fornecedor, tem-se o seguinte valor unitário aproximado:

R\$ 9.800,00 ÷ 89 m² = R\$ 110,11 por metro quadrado



O valor inclui:

- raspagem do piso de madeira;
- lixamento da superfície;
- calafetação das frestas com cola PU;
- aplicação de resina ecológica;
- materiais necessários;
- mão de obra especializada.

O valor unitário encontra-se **compatível com serviços especializados de recuperação de piso de madeira**, considerando a natureza técnica da atividade e a metragem da área.

Em complemento à pesquisa realizada em base pública, foi obtida **cotação direta junto a fornecedor especializado na execução de serviços de recuperação e restauração de pisos de madeira**, o qual apresentou proposta no valor de:

RS 9.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

para execução completa do serviço na área estimada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA

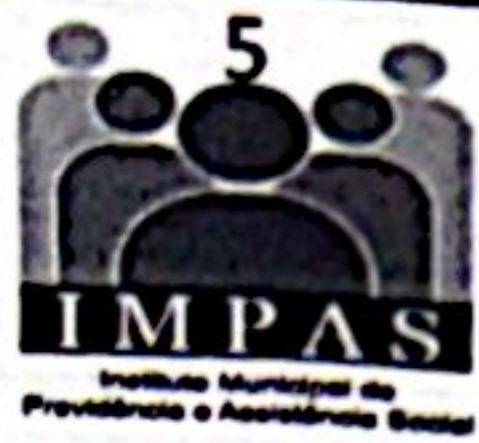
Dessa forma, a Administração considerou como parâmetro mais adequado a **cotação obtida junto a fornecedor especializado**, aliada à análise técnica da metragem e das etapas de execução necessárias para a adequada recuperação do piso.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica dos dados obtidos na pesquisa de preços e da cotação apresentada, estima-se que o valor adequado para a contratação seja de:

RS 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

O valor estimado mostra-se **compatível com o mercado e proporcional à complexidade do serviço**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



7. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

- Previsto no PCA
 Não previsto no PCA

Justificativa : Trata-se de demanda superveniente decorrente da substituição do piso de madeira, configurando necessidade administrativa surgida no decorrer do exercício.

8. Indicação da Dotação Orçamentária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. Resultados Pretendidos

- Conclusão adequada da obra de substituição do piso;
- Proteção e conservação do patrimônio público;
- Aumento da vida útil do material instalado;
- Evitar retrabalho e despesas futuras;
- Garantir condições adequadas de uso das dependências do Instituto.

Riscos da Não Contratação

Danos permanentes à madeira;
Perda do investimento já realizado;
Desvalorização do patrimônio público;
Necessidade de nova contratação com custo superior;
Responsabilização por má gestão patrimonial.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.522.000/0001-49



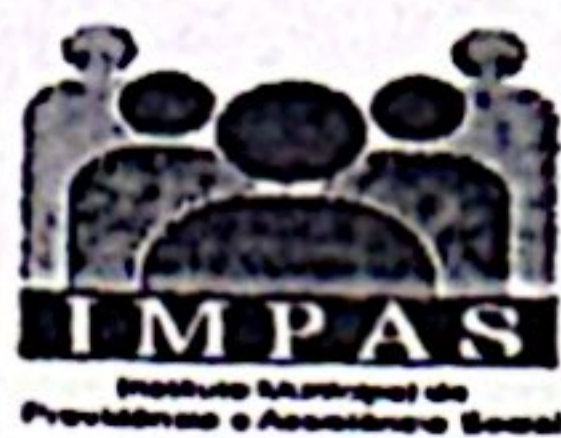
11. Autorização da Autoridade Competente

Autorizo a abertura do processo administrativo para prosseguimento das demais etapas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Santa Luzia, 10 de março de 2026.


Helenice de Freitas
Presidente

[Faint handwritten text, possibly a signature or initials]



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, *Helenice de Freitas* ocupante do cargo de *Presidente* matrícula nº *33363*, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

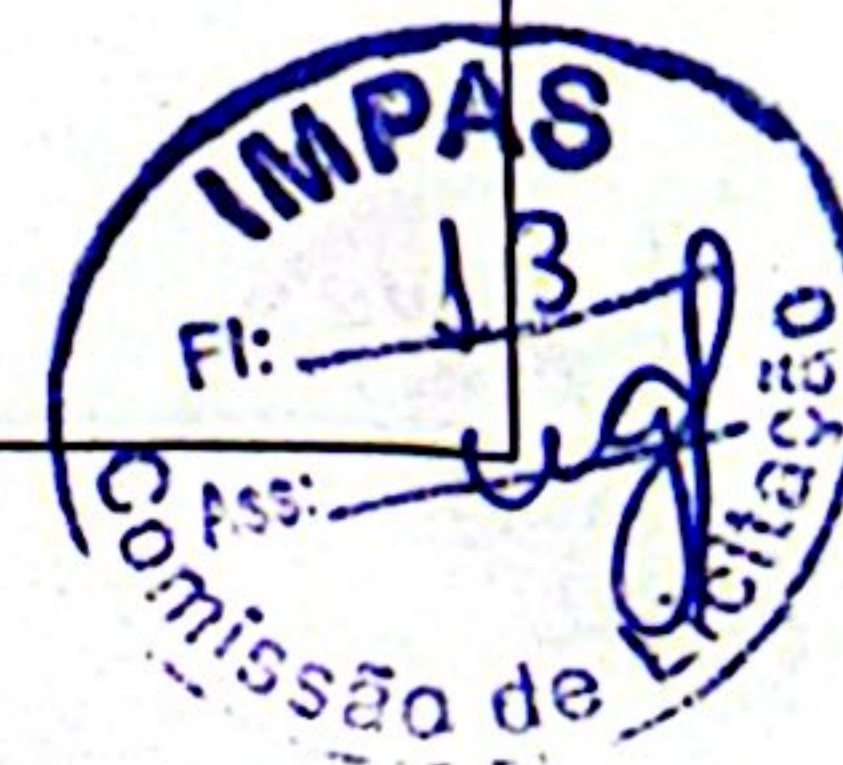
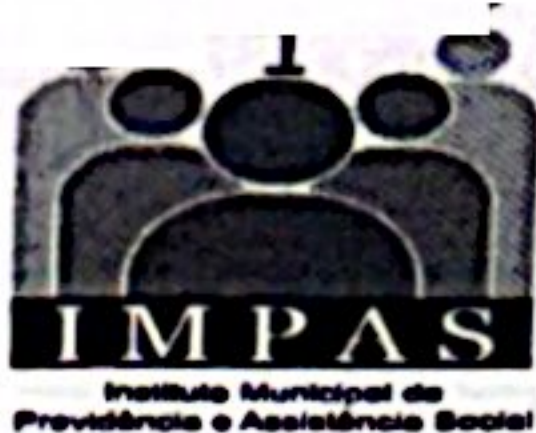
Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 10 de *março* de 2026.

Nome *Helenice de Freitas*

Matrícula nº *33363*



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 10/2026

Órgão/Entidade: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS

Objeto: Contratação de serviço de raspagem, calafetação/rejunte em cola PU e aplicação de resina ecológica em piso de madeira.

Data: 02/02/2026

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Após a substituição do piso de madeira nas dependências do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, constatou-se a necessidade de aplicação de resina ecológica, etapa técnica indispensável para proteção, acabamento e aumento da durabilidade do material instalado.

A ausência desse serviço compromete a integridade da madeira, podendo gerar desgaste precoce, infiltração de umidade e necessidade de nova intervenção com maior custo ao erário.

2. Demonstração da Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

- Previsto no PCA
 Não previsto no PCA

Justificativa (se não previsto): Trata-se de demanda superveniente decorrente da execução da troca do piso de madeira, cuja necessidade de acabamento técnico tornou-se indispensável para a conclusão adequada da intervenção estrutural.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Empresa ou profissional com experiência comprovada em aplicação de sinteco;
- Utilização de materiais adequados e específicos para piso de madeira;
- Execução das etapas técnicas: lixamento, selador, aplicação de resina e acabamento;
- Garantia mínima do serviço;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Fornecimento integral de mão de obra, equipamentos e insumos.



4. Estimativa das Quantidades

Área estimada para execução do serviço: 89 m².

A metragem deverá ser confirmada previamente à contratação para assegurar compatibilidade com o orçamento apresentado.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Não contratar:

Inviável, pois expõe o piso a danos e compromete o investimento realizado.

b) Executar com servidores próprios:

Inviável, diante da ausência de mão de obra especializada e equipamentos adequados.

c) Contratar empresa/profissional especializado:

Alternativa mais vantajosa, considerando a necessidade de técnica específica e acabamento adequado.

Conclusão: A contratação externa mostra-se a solução mais eficiente e econômica.

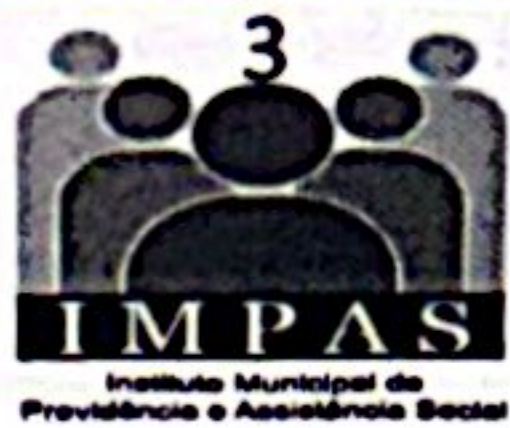
6. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado preliminar: R\$ 9 800,00

Em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou levantamento de preços com o objetivo de estimar o valor de mercado para a contratação de **serviços especializados de raspagem, calafetação com cola poliuretano (PU) e aplicação de resina ecológica em piso de madeira**, incluindo preparação da superfície e acabamento final, em área aproximada de **89 metros quadrados**.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a banco público oficial de contratações, por meio do sistema Compras.gov.br, bem como por **cotação direta com fornecedor especializado**, conforme práticas recomendadas para composição de estimativa de valor em contratações públicas.

A consulta realizada no banco público apresentou os seguintes resultados:



Parâmetro da pesquisa Valor identificado

Menor preço	R\$ 44,00
Média	R\$ 876,44
Mediana	R\$ 57,25
Maior preço	R\$ 4.900,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA

Com base na área estimada e no valor apresentado pelo fornecedor, tem-se o seguinte valor unitário aproximado:

$$\text{R\$ } 9.800,00 \div 89 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 110,11 \text{ por metro quadrado}$$

O valor inclui:

- raspagem do piso de madeira;
- lixamento da superfície;
- calafetação das frestas com cola PU;
- aplicação de resina ecológica;
- materiais necessários;
- mão de obra especializada.

O valor unitário encontra-se **compatível com serviços especializados de recuperação de piso de madeira**, considerando a natureza técnica da atividade e a metragem da área.

A análise do valor por metro quadrado demonstra compatibilidade com serviços de natureza similar, considerando a complexidade técnica do procedimento, a metragem da área e o padrão de acabamento requerido.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica dos dados obtidos na pesquisa de preços e da cotação apresentada, estima-se que o valor adequado para a contratação seja de:

R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

O valor estimado mostra-se **compatível com o mercado e proporcional à complexidade do serviço**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Justificativa da Escolha da Solução

A contratação de empresa especializada garante:

- Qualidade técnica do acabamento;
- Maior durabilidade do piso;
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva;
- Atendimento aos princípios da eficiência e economicidade.

8. Justificativa para Não Configuração de Fracionamento

A contratação do serviço de aplicação de resina não configura fracionamento indevido de despesa, pois:

- O objeto anterior referiu-se à substituição do piso de madeira;
- O serviço atual trata-se de etapa técnica complementar necessária à finalização adequada do piso instalado;
- A necessidade foi identificada após a execução da troca do piso;
- Não houve divisão intencional de objeto com finalidade de enquadramento indevido em modalidade mais simples.

Assim, não há afronta ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. Resultados Pretendidos

- Conclusão técnica adequada da intervenção estrutural;
- Proteção do piso de madeira;
- Aumento da vida útil do material;
- Segurança e conforto aos usuários;
- Preservação do patrimônio público.

10. Providências a Serem Adotadas

- Realização de pesquisa de preços;



- Elaboração do Termo de Referência;
- Verificação de disponibilidade orçamentária;
- Formalização da contratação.

11. Impactos Ambientais

O serviço gera resíduos provenientes do lixamento da madeira e eventual uso de produtos químicos (resinas e seladores).

Medidas mitigadoras:

- Utilização de produtos com menor emissão de compostos voláteis (VOC), quando possível;
- Destinação adequada de resíduos sólidos;
- Execução do serviço em ambiente ventilado;
- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

O impacto ambiental é considerado de baixo potencial, desde que observadas as boas práticas.

12. Conclusão

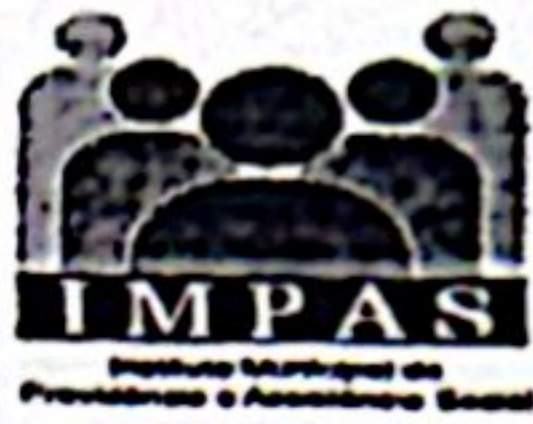
Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a contratação do serviço de aplicação de resina é necessária, adequada e vantajosa para a Administração, garantindo a proteção e valorização do patrimônio público.

Encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para prosseguimento do feito.

Santa Luzia, 10 de março de 2026.

Responsável pela Elaboração:


Adriana Silva Caldeira
Mat; 9954



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, *Adriana S. Caldeira* ocupante do cargo de *Adm*, matrícula nº *9954*, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, sob as penas da lei, declaro que:

Utilizei modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023, em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.947/2022.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

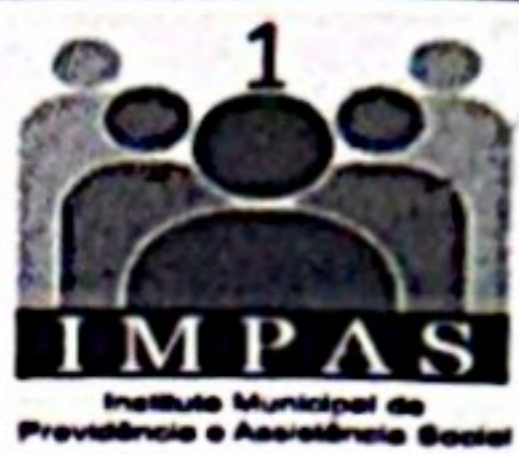
Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, *10* de *março* de 2026.

Adriana Caldeira

Nome *Adriana S. Caldeira*

Matrícula nº *9954*



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº /2026

Órgão/Entidade: Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS

Objeto: Serviço raspagem , calafetação /rejunte em cola PU e aplicação de resina ecológica em piso de madeira.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa ou profissional especializado para execução de Serviço raspagem , calafetação /rejunte em cola PU e aplicação de resina ecológica em piso de madeira compreendendo:

- Lixamento técnico da superfície;
- Aplicação de selador;
- Aplicação de resina/verniz específico para piso de madeira (resina ecológica)
- Acabamento final;
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de conclusão adequada da substituição do piso de madeira, garantindo sua proteção e durabilidade.

Poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor esteja dentro do limite legal vigente.

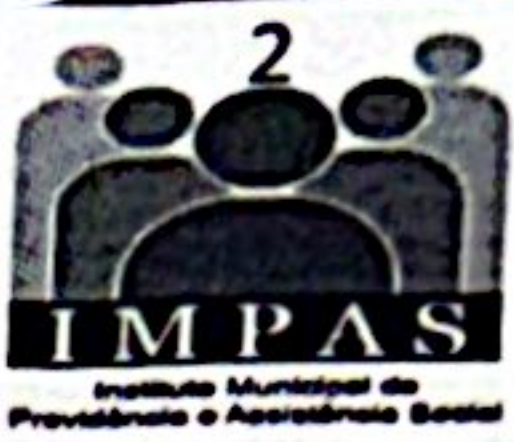
3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

O serviço deverá contemplar:

3.1 Lixamento

- Lixamento mecânico com equipamento adequado;
- Remoção de imperfeições e nivelamento da superfície;
- Aspiração completa do pó gerado.

3.2 Aplicação de Selador



- Aplicação uniforme de selador compatível com madeira;
- Tempo de secagem conforme especificação técnica do fabricante.

3.3 Aplicação de Resina

- Aplicação mínima de 2 a 3 demãos de resina específica;
- Intervalo técnico entre demãos;
- Acabamento fosco, acetinado ou brilhante (a definir pela Administração).

3.4 Limpeza Final

- Remoção de resíduos;
- Entrega do ambiente em condições adequadas de uso.

4. QUANTITATIVO

Área estimada: 89 m²

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

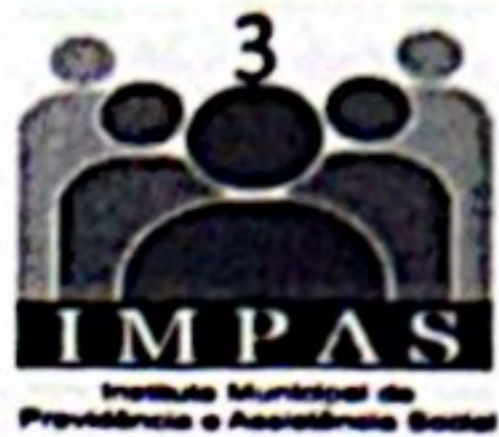
- Início: até 05 dias após emissão da ordem de serviço;
- Prazo de execução: até 7 dias corridos;
- Liberação para uso: conforme prazo técnico de cura do produto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada no ramo;
- Utilizar produtos de qualidade comprovada;
- Fornecer garantia mínima de 3 meses;
- Cumprir normas de segurança do trabalho;
- Responsabilizar-se por danos causados durante a execução.

7. MODELO DE EXECUÇÃO



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Execução direta pela contratada;
- Sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- Fornecimento integral de materiais pela contratada;
- Execução preferencialmente fora do horário de expediente (se necessário).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Fiscalização

Será designado servidor para fiscalização e acompanhamento da execução.

8.2 Instrumento Contratual

Poderá ser formalizado por:

- Contrato administrativo; ou
- Nota de empenho substitutiva, se permitido pela legislação.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado: R\$ 9800,00

Em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou levantamento de preços com o objetivo de estimar o valor de mercado para a contratação de **serviços especializados de raspagem, calafetação com cola poliuretano (PU) e aplicação de resina ecológica em piso de madeira**, incluindo preparação da superfície e acabamento final, em área aproximada de **89 metros quadrados**.

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a banco público oficial de contratações, por meio do sistema Compras.gov.br, bem como por **cotação direta com fornecedor especializado**, conforme práticas recomendadas para composição de estimativa de valor em contratações públicas.

A consulta realizada no banco público apresentou os seguintes resultados:



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



Parâmetro da pesquisa Valor identificado

Menor preço	R\$ 44,00
Média	R\$ 876,44
Mediana	R\$ 57,25
Maior preço	R\$ 4.900,00

Em complemento à pesquisa realizada em base pública, foi obtida cotação direta junto a fornecedor especializado na execução de serviços de recuperação e restauração de pisos de madeira, o qual apresentou proposta no valor de:

R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

para execução completa do serviço na área estimada.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA

Com base na área estimada e no valor apresentado pelo fornecedor, tem-se o seguinte valor unitário aproximado:

$R\$ 9.800,00 \div 89 \text{ m}^2 = R\$ 110,11$ por metro quadrado

O valor inclui:

- raspagem do piso de madeira;
- lixamento da superfície;
- calafetação das frestas com cola PU;
- aplicação de resina ecológica;
- materiais necessários;
- mão de obra especializada.

O valor unitário encontra-se compatível com serviços especializados de recuperação de piso de madeira, considerando a natureza técnica da atividade e a metragem da área.

ANÁLISE DE VALORES DISCREPANTES NA PESQUISA

Durante a análise dos dados obtidos no banco público de preços, verificou-se a existência de valores extremamente divergentes, variando entre R\$ 44,00 e R\$ 4.900,00.

Essa variação significativa indica que parte dos registros corresponde a contratações com características substancialmente distintas do objeto ora pretendido, configurando valores típicos ou discrepantes (outliers).



Entre os fatores que justificam essa discrepância podem ser citados:

- diferenças na metragem das áreas atendidas;
- execução de serviços parciais ou simplificados;
- utilização de materiais ou técnicas distintas;
- contratações envolvendo apenas fornecimento de insumos ou manutenção pontual.

Assim, tais valores extremos **não representam adequadamente o custo médio do serviço pretendido**, razão pela qual não foram adotados como referência principal para a estimativa.

Dessa forma, a Administração considerou como parâmetro mais adequado a **cotação obtida junto a fornecedor especializado**, aliada à análise técnica da metragem e das etapas de execução necessárias para a adequada recuperação do piso.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica dos dados obtidos na pesquisa de preços e da cotação apresentada, estima-se que o valor adequado para a contratação seja de:

RS 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

O valor estimado mostra-se **compatível com o mercado e proporcional à complexidade do serviço**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e razoabilidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. PAGAMENTO

- Mediante apresentação de nota fiscal regular .
- 50% início do serviço e 50% após certificação da execução integral do serviço.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço conforme especificações;
- Fornecer materiais adequados;
- Reparar eventuais falhas;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas e fiscais;
- Manter regularidade fiscal durante a contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o ambiente;
- Permitir acesso para execução;
- Fiscalizar e atestar o serviço;
- Efetuar pagamento conforme pactuado.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

16. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

- Atraso na execução;
- Aplicação inadequada do produto;
- Problemas de secagem;

Mitigação: fiscalização contínua e exigência de garantia.

17. SUSTENTABILIDADE

- Preferência por produtos com menor emissão de compostos voláteis;

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

a dos resíduos do lixamento;
normas ambientais vigentes.



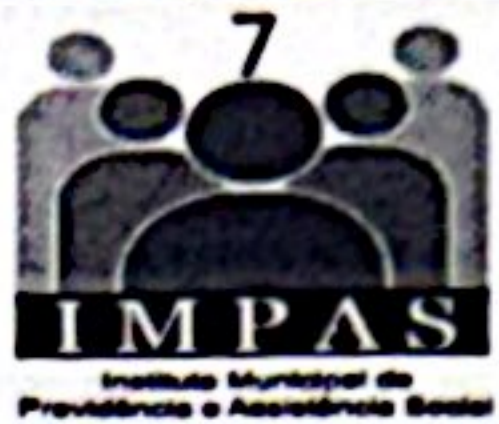
VA DE NÃO FRACIONAMENTO

figura fracionamento, pois:

-se à substituição do piso;
stitui etapa técnica complementar;
ada após a instalação do piso;
ional de objeto para enquadramento indevido.

VAIS

ocesso administrativo e servirá de base para a formalização



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

- Destinação adequada dos resíduos do lixamento;
- Cumprimento das normas ambientais vigentes.



18. JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO

A presente contratação não configura fracionamento, pois:

- O objeto anterior referiu-se à substituição do piso;
- O serviço de sinteco constitui etapa técnica complementar;
- A necessidade foi constatada após a instalação do piso;
- Não houve divisão intencional de objeto para enquadramento indevido.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para a formalização da contratação.

Santa Luzia, 10 de março de 2026.

Responsável pela Elaboração:

Sheila Lisboa Guimarães

Mat: 14992